



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS/CONTRATO Nº 027/2023**

**DISTRATADA: CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.368.843/0001-79, com sede na Rua Teodoro Correa de Melo, nº 12, bairro centro, São José do Cerrito/SC, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Christian Pimentel de Camargo.

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA CRECHES MUNICIPAIS PRIMEIROS PASSOS E PINGO DE OURO, ITEM 1:**

**Berço Padrão Americano:**

\*Possui grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT

- Fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência
- Estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas
- Barras que sustentam o estrado são de madeira maciça
- Superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê
- Pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica

\* Tamanho: 1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof.

\*Altura das regulagens:

Regulagem 1: 33 cm

Regulagem 2: 49 cm

Regulagem 3: 65 cm

\*Peso Suportado: 30kg

\*Prazo de Garantia: 03 meses

Quantidade: 25 UN.

Marca: Clean.



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – Este Termo de Rescisão unilateral da ata de registro de preço nº 027/2023, tem por fundamentação legal o artigo 77, I e IV e o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e demais elementos constantes no Edital de Licitação e Ata de registro de preço e mediante as condições ajustadas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – Tem por objeto este Termo, a RESCISÃO/DISTRATO da Ata de Registro de Preços nº 027/2023 do item constante da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 027/2023, oriundo do processo licitatório nº 027/2023, pregão eletrônico nº 020/2023, conforme objeto supracitado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1 – O motivo da rescisão da ata de registro de preço deve-se ao fato da detentora não ter entregue os objetos na data prevista, conforme o item 5.1, do anexo “a” do termo de referência do Edital 020/2023:

*O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias uteis a partir da data da Solicitação de Fornecimento enviada.*

A solicitação de fornecimento foi emitida pela DISTRANTE na data de 22 de Maio de 2023, expirando o prazo de entrega na data de 01 de junho de 2023. Na data de 21 de Julho de 2023 o DISTRATANTE solicitou por e-mail a desistência dos berços americanos, com a justificativa de que a fábrica clean não está fornecendo os produtos em atacado no momento, onde foi solicitado uma justificativa formal com documentos que comprovem o motivo justificado.

A justificativa foi enviada pelo vencedor do item na data de 23 de Agosto de 2023, onde não consta comprovantes da justificativa, onde relata que a representante que distribui o item da marca desativou as vendas corporativas, não sendo mais vendidos em quantidades de atacado:



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

*“Entretanto, o item cotado pela empresa não está disponível para aquisição no único distribuidor da marca CLEAN pois é o único que atende as especificações e que apenas a representante GRÃO DE GENTE distribui, entretanto a mesma desativou a venda corporativa o que inviabilizou nossa empresa de adquiri-lo, por não se tratar de item que a nossa empresa adquiri com periodicidade a mesma só tomou conhecimento que os mesmos não estavam sendo vendidos em quantidade de atacado após o pedido do município de Vargem Bonita, assim tornando-se impossível a aquisição do mesmo, para atender ao município”*

Ocorreram tentativas de contato para envio de comprovação de justificativa por meio de Whatsapp e e-mail, as quais foram infrutíferas.

Foi enviada a notificação a empresa CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que realizasse a comprovação da justificativa de cancelamento da ata enviada na data de 23 de Agosto de 2023, sob pena de sofrer penalidades e sanções previstas na Lei 8666/93, enviada na data de 21 de Setembro de 2023 a qual restou infrutífera.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

4.1 – Fica rescindido a ata de registro de preço a partir da data de assinatura deste termo de rescisão de ata de registro de preço, passando a ter eficácia após publicação.

4.2 O Saldo empenhado remanescendo deve ser anulado.

4.3 As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

Vargem Bonita, 02 de Outubro de 2023.



**Estado de Santa Catarina**

**MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**

---

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

PREFEITA MUNICIPAL

DISTRATANTE